CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua Governador Valadares, 16 – Centro – CEP: 35780-000
TELEFAX: 3715-1000 E-mail: cmcordis@uai.com.br

PROMULGAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 11, DE 2020

LEI 1.760, DE 2020

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA A LEGISLATURA 2021-2024

A Presidente da Câmara Municipal de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando a derrubada do veto parcial ao PL nº 11, de 2020, e de conformidade com o disposto no §7º do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º [...]

Art. 4º Os valores dos subsídios fixados para vigorar na Legislatura 2021/2024, serão de:

I – R$ 11.000,00 (onze mil reais), mensais, para o Prefeito Municipal;

II – R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), mensais, para o Vice-Prefeito;

III – R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensais, para os Secretários Municipais.

[...]

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Cordisburgo/MG, 30 de outubro de 2020.

GMBarbosa
Geralda Maria de Araújo Barbosa
Presidente da Câmara

Promulgada e Publicada em 30 de outubro de 2020.

Presidente: GMBarbosa